

innovar couza alguma, pendente a apelação, aqui não innove vm.^o nada porq. cumpre com o meu despacho, que hê fundado em equidade, por evitar pleitos, e despezas as partes, sendo a minha conducta toda dirigida a manter este Povo em socego, e quando para evitar a vm.^o o escrupulo da apelação pendente pode mandar ao apelante dezistir dele, e darce cumprimento ao dito meu despacho.

Pelo que ordeno a vm.^o que faça averigoar as ditas contas por louvados peritos, e inteligentes, emque as partes se comprometerem, e quando estes tenham o tropeço a respeito do primeiro ponto, ou couza que asente em direito, que se recorrão a mim para lhe dar as providencias necessarias. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 25 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Tres cartas tenho recebido de vm.^o, em cuja resposta sou a dizerlhe, que como por duas vezes se malograrão as minhas ordens, a respeito do P.^o Fr. Manoel do Livramento, me abstive de dirigrir mais, por me não continuar o disgosto que daquelas me redunda.

Tenho recebido todas as Paradas que vinhão dirigidas a mim, e fico certo nas que passarão para o Snr' Marquez Vice Rey.

Estimo chegace a essa V.^a a Sumaca de Pernambuco, e a noticia que tras da extinção da companhia do gram pará, e Maranhão.

Fico certona chegada das sinco Lanchas que vierão do Rio de Janeiro, para a pesca das Balleyas.

Com a sua ultima carta fui entregue dos Mappas do mes passado.

Pelo que respeita a Antonio Alvares Vianna, como athé agora não tem chegado o seu credor, tendo tempo para isso, atendendo a sua molestia, vm.^o o mandará por na sua liberdade.

Eu me persuado que o Thenente Coronel Antonio da Veiga de Andrade, de quem recebi carta nesta ultima Parada,



não virá sustentandoce a custa de S. Mag.^o, pelo que todo o obsequio que se fizer a ele hê particular, e eu me lizongeari de todo o que ele quizer aceitar da minha parte; assim lho segurarã vm.^o, que D.^o g.^o. São Paulo a 27 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario da Villa de Parnaiba

Constame, que hum dos dias da semana antecedente, se achou vestigios de hua silada, para as partes de Araçariguama, e porque semelhantes procedimentos são contra o Serviço de D.^o e de Sua Mag.^o e eu estou obrigado a evitar semelhantes dispostismos ordeno a vm.^o que sem demora, nem de hua hora proceda a hua exacta averiguação, fazendo hum sumario de testemunhas, e logo que nele houver culpados, os prenda, e findo que seja o referido sumario mo remeta. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Alferes da Ordenaça de Araçariguama
Ignacio de Moraes, e Siqueira**

Frutuozo de tal, de estatura ordinaria, magro, olhos grandes, com hua sicutris grande na testa, Bastardo, que foi administrado da Fazenda de Araçariguama, constame que anda nessa Freguezia, acompanhado de hum filho seu ainda rapas, e ambos armados, e que depois de sahir daquela Fazenda, se ocupa em lidar co mgados, alugandose por essas estradas. Face percizo, que vm.^o sem demora, e com a mayor cautela, prenda a todo o risco ao sobredito Bastardo Frutuozo, e seguro mo remeta a esta Cidade, o que ordeno a vm.^o, faça e lhe dou esta deligencia por muito recomendada, deque me há-de ser responsavel. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo 29 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Bernardo Bicudo chacim Araçariguama

Hê percizo, que logo que vm.^o receber esta, venha sem demora, e seu filho Rodrigo Pedrozo de Barros, a minha pre-